



Federação Capixaba de Basquetebol – FECABA
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2023
SICONV Nº 928018/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO ARBITRAGEM QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COPA ES DE BASQUETE DE 20 DE MAIO A 20 DE SETEMBRO DE 2023 EM VITÓRIA/ES.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/03/2023 à 03/05/2023

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 04/05/2023

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: fecaba@fecaba.org

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Rogério Machado

E-MAIL: fecaba@fecaba.org Telefone: (27) 99775-9681

1 – Preâmbulo

A Federação Capixaba de Basquetebol – FECABA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de julho de 2002, com sede administrativa na Rua Barão de Itapemirim, 209, sala 714 – Centro – Vitória, ES Cep. 29.010-060, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 06.188.119/0001-16, torna público por intermédio de sua Comissão de Licitação, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 003/2023 – modalidade: menor preço unitário, da proposta SICONV 928018/2022, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM, que serão utilizados para o evento COPA ES DE BASQUETE de 20 DE MAIO A 20 DE SETEMBRO DE 2023 EM VITÓRIA/ES, em cumprimento as metas da proposta nº 928018/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Dos Recursos Orçamentários

3.1 – A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 928018/2022, celebrado com o Ministério do Esporte.

4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta SICONV 928018/2022, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Federação Capixaba de Basquetebol – FECABA, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – Dos requisitos de participação

5.1 – Poderão participar da presente Cotações prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 – Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 – Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 – Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de



suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6 – Especificação dos Serviços

6.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento do serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtde	Serviço	Especificação
01	200	Arbitragem	Arbitragem – Contratação de arbitragem dos jogos oficiais de Basquete

6.2 – O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº 928018/2022.

7 – Critério de Julgamento das Propostas

7.1 – O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 – As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: fecaba@fecaba.org

7.3 – As propostas recebidas até o dia **03/05/2023** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **04/05/2023**, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.fecaba.wixsite.com/basquete).

7.4 – As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta-corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Arbitragem – Contratação de arbitragem dos jogos oficiais de Basquete	200	R\$ 186,59	R\$ 37.318,00
Total			R\$ 37.318,00

9 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 928018/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Federação Capixaba de Basquetebol – FECABA, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.


CARLOS CARVALHO LOUREIRO
Presidente da FECABA



Federação Capixaba de Basquetebol - FECABA

Vitoria – ES, 10 de março de 2023.